

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 35/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado(a) pelo Decreto de 19 de Abril de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.411.957-62 portador(a) da Carteira de Identidade nº nº. 122552193-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2018, processo administrativo nº 23270.001814/2017-33 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, para fornecimento de água; café; chá; coffee break; brunch; Coquetel; kit lanche e refeição em embalagem individual (almoço ou jantar), especificado (s) no (s) item (ns) 3 do Termo de Referência, anexo I e Especificação detalhada dos Itens Anexo II do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.


2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor global ou total (R\$)
	UB Brasil Eventos LTDA ME 05.325.136/0001-95 Rua do Livramento, 134, Loja A, Gamboa, Rio de Janeiro – CEP:20221-195 Tel. (21) 2292-0086 contato@festapronta.com.br Carmen Lucia Rodriguez de la Iglesias CPF. 785.373.397-68 Ident. 05.312.805-4 DIC-RJ				
27	Coffee Break Tipo A3 (BÁSICO) - RIC DE JANEIRO Coffee Break Tipo A2 (BÁSICO) 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de peti	Por Pessoa	4900	25,75	126.175,00

Handwritten signature and initials.

	fours; 01 tipo de doce (carolina mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
105	Coffee Break Tipo A2 (BÁSICO) - NILÓPOLIS (26 a 50 pessoas) servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom. Descrição completa no Termo de Referência	Por Pessoa	1150	26,85	30.877,50
107	Coffee Break Tipo A4 (BÁSICO) - NILÓPOLIS (101 pessoas ou mais) servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço	Por Pessoa	3115	26,15	81.457,25

9


	deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom. Descrição completa no Termo de Referência.				
110	Coffee Break Tipo B3 (INTERMEDIÁRIO) - NILÓPOLIS (51 a 100 pessoas) servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light) torradas; mesa de mini pães; requeijão 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho), adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. Descrição completa no Termo de Referência.	Por Pessoa	1700	28,75	48.875,00

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Un.	158157											158484	158502	158483	158486	158487	158229	QTD
	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Niterói	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus São João de Meriti	Campus Resende	Campus Mesquita	Campus Volta Redonda	Campus Rio de Janeiro	Campus Nilópolis	Campus Realengo	Campus São Gonçalo	UFRJ - BIOQmed	TOTAL				
Item 27	2300								1000		500		1100					
Item 105										1150								
Item 107										3115								
Item 110										1700								

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) dia 01 de agosto de 2018 não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

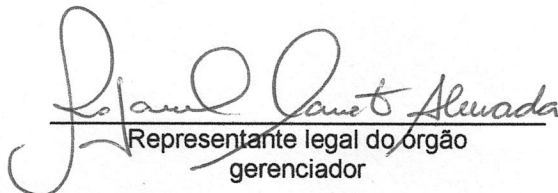
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018


Representante legal do órgão
gerenciador

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR - IFRJ
Matricula SIAPE 2566347


Representante legal do fornecedor
registrado

Lucía Rodríguez de La Iglesia
Sócia Gerente
CPF: 195.373.397-58